



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6070/2014

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº. 1.921 de 11 de fevereiro de 2014.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/04/2014, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **MARTILIANO LÚCIO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº. 1436-2, do cargo de Assistente de Serviços Administrativos, Referência 8, “J”, admitido em 12 de julho de 1985.

**Artigo 2º** - Perceberá o servidor, proventos integrais pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de junho de 2014**.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de maio de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.